



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000545

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 034/2019/SRP
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0075/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000545

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano 4

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 034/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves BA, torna público que realizará PP 034/2019/SRP, em sua sede, no dia 29/07/2019, às 09h00min. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria, borracharia, estofaria, pintura, vidraçaria, dentre outros, e com o fornecimento de peças novas genuínas ou originais, quando for o caso, de veículos automotores pertencentes à Prefeitura Municipal. Edital e seus anexos estarão disponíveis no site, na sala de licitações, 2º andar, Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves Ba, de 2ª a 6ª feira das 08h00mim às 12h00mim horas. Pres. T. Neves, 16/07/2019. Antonio Jorge Machado Pereira – Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000545

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0075/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal a seguir relacionado, identificando a secretaria lotada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

ERRATA: Onde se- ler no Calendário de gozo do servidor o TÉRMINO DA CONCESSÃO: 12/12/2019 passa a ler-se: 12/01/2020.

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, referente ao decênio ao servidor a seguir relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o período de concessão apresentado.

Nº	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DE CONCESSÃO	TÉRMINO DE CONCESSÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	David os Santos Damas-cena	12/07/2019	12/12/2019	Sec. Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 de Julho de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000545

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de julho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Consultoria Tributária e fiscal ao município de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, com objetivo de aumentar a arrecadação das receitas próprias do município, além de desenvolver outros trabalhos com o objetivo de aumentar a participação do município no produto de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicações – ICMS, para os anos de 2020 e 2021, pela Técnico **ARISMÁRIO GOMES DE OLIVEIRA** através de sua empresa **CAMP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, cujo valor da contratação será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 10 de julho de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal